ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 1962, DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

FIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o mês de Setembro de 1992, é fixado em CR$ 18.466,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros).

§ Único - O valor atual é resultante da URM anterior, corrigida em 23,14% (vinte e três, vírgula quatorze por cento), que corresponde à variação da UFIR, no mês de agosto de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 01 de Setembro de 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração